



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0150.3/2018

**“Institui o selo Amigo do Produtor Catarinense.”**

**Autor:** Deputado João Amin

**Relator:** Deputado Dirceu Dresch

### I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia o Projeto de Lei em epígrafe, o qual visa instituir o selo Amigo do Produtor Catarinense, destinado aos estabelecimentos comerciais que adotem política interna permanente para estimular a venda de produtos genuinamente catarinenses.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 6 de junho de 2018, remetida à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovada por unanimidade, e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão, na qual fui designado relator, com base no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

### II – VOTO

Analisando os autos, com enfoque nas disposições contidas no art.142, inciso III, c/c o art. 81 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, verifiquei que a matéria é afeta a esta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, sendo, comprovadamente, de **relevante interesse público**, tendo em vista que tem por finalidade distinguir e homenagear estabelecimentos comerciais que estimulem e criem as condições necessárias para promover, notadamente, a venda de produtos genuínos dos setores produtivos catarinenses, difundindo, desta forma, sua qualidade e origem.



Diante do exposto e atendido o aspecto estabelecido no inciso III do art. 142 do Regimento Interno deste Poder, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0150.3/2018.

Sala da Comissão,

Deputado Dirceu Dresch  
Relator